**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ - SC**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0753/2013**

**MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 011/2013**

**RUDIMAR BORCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito no objeto do presente edital, e que estará recebendo os documentos, pertinentes à habilitação e proposta para a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA,** que deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, conforme segue, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei n° 8.883 de 08/06/94; Lei n° 9.648de 27/05/98; Lei n° 10.520 de 17/07/2002; Decreto n° 5.504 de 05/08/2005; Portaria Interministerial MP/MF n° 217 de 31/07/2006, bem como pelo contido no presente Edital.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

**Até 07 de Agosto de 2013 às 08:00 horas.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**07 de Agosto de 2013 a partir das 08h15min.**

**LOCAL DE ABERTURA**

Departamento de Licitações localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

**1 - DO OBJETO**

1.1 – O objeto do presente Edital é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA,** conforme descrição a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | Q | VU | VT |
| 1 | Revista com 20 páginas nas medidas de 21 x 29,7 cm na situação fechada, e de 42 x 29,7 cm na situação aberta. A capa de uma (01) folha em papel couchê brilho 250g/m² com 4 x 4 cores, corte reto e dobra . Miolo 03 folhas em papel couchê brilho 150g/m² com 4 x 4 cores, corte reto e dobra. Grampo a cavalo. | UN | 5.000 | 1,356 | 6.780,00 |

1.2 – Entende-se por **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA**, a prestação de serviços e o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários a execução do objeto licitado, constante no quadro acima, e **CONFORME MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA DE CAMPO ERÊ**;

1.3 - A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (Real) para o item, o total do item e o total do lote conforme consta no quadro supra, **obrigatoriamente com 3 (tres) casas após a virgula;**

1.4 - A licitante participante que não cotar o valor nos termos do item anterior será automaticamente desclassificada.

1.5 – Os valores constantes no quadro acima, são o indicativo do valor máximo aceitável para este Processo Licitatório

1.6 – A minuta do contrato é parte integrante do Edital.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Poderão participar deste Processo Licitatório todas as PESSOAS JURÍDICAS que atenderem as exigências deste Edital.

**3 - DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO**

Não poderão participar deste Processo Licitatório, as PESSOAS JURÍDICAS que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

3.1 - que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;

3.2 - que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público;

3.3 - que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.4 - que se subsumem nas disposições do Artigo 9º, e inciso V do Artigo 27 da lei nº 8.666/93;

3.5 - em consórcio.

**4 – DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1 – DA HABILITAÇÃO** - A documentação para a habilitação da licitante, que deverá constar no **ENVELOPE Nº 01** é a seguinte:

**4.1.1 – DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**

**I – SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL:** contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002;

**II – SOCIEDADES CIVIS:** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado; e

**III – SOCIEDADES ANÔNIMAS:** Ata da Assembléia-Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia-Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002;

4.1.1.1 – Na apresentação do estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado;

**4.1.2 – DA REGULARIDADE FISCAL**

4.1.2.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

4.1.2.2 - Prova de Regularidade para com a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através de **Certidão Conjunta**, conforme Decreto nº. 5.512 de 15 de agosto de 2005, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade.

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativa a todos os tributos de competência estadual, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma;

4.1.2.4 – **Certidão Negativa Municipal**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma. A(s) certidão(ões) negativa(s) de débitos municipais devem referir-se a todos os tributos, quer seja, a tributos mobiliários e imobiliários.

4.1.2.5 – Prova de regularidade para com a **Seguridade Social (INSS – Instituto Nacional do Seguridade Social),** com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão seu prazo de validade.

4.1.2.6 – Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, administrado pela CEF – Caixa Econômica Federal, com data de emissão não superior a 31 (trinta e um) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão seu prazo de validade.

4.1.2.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão, **(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)** eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site [**www.tst.jus.br**](http://www.tst.jus.br/) e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet **(Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).**

4.1.2.8 - Certidão Negativa de **Falência** ou **Concordata,** expedida pelo Órgão Competente.

4.1.2.9 – Declaração que a licitante aceita integralmente as normas e condições estabelecidas neste Edital, conforme o **MODELO ANEXO I;**

4.1.2.10 – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 199, conforme o **MODELO ANEXO II**.

4.1.2.11 –Declaração da participante que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do Art. 3º da Lei Complementar n° 123/06, para gozar dos benefícios garantidos nessa lei, para este Processo Licitatório, conforme o **MODELO ANEXO III.**

**4.1.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

4.1.3.1 – Declaração da licitante conforme o **MODELO ANEXO IV**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, caso venha a vencer o certame do objeto licitado, comprometendo-se a executar o serviço e fazer a entrega no prazo previsto em contrato;

**4.1.4 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

4.1.4.1 – A presente documentação poderá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente;

**4.1.4.2 - Todos os documentos apresentados para a habilitação, QUANDO SE TRATAR DE FILIAL, EXCETO, A CERTIDÃO CONJUNTA e a de REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL, que só são emitidas em nome da matriz, deverão estar com o mesmo n° de CNPJ e endereço.**

4.1.4.3 – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras, ou, ressalvas;

3.1.4.4 – A proponente deverá apresentar procuração ou credencial outorgando poderes para praticar atos decisórios em nome da empresa licitante, se esta se fizer representar por procurador ou preposto;

4.1.5 - O **ENVELOPE Nº 01**, contendo a documentação da habilitação, poderá conter na parte frontal externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01**

**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**

**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 753/2013**

**MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 011/2013**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

**DOCUMENTAÇÃO.**

**4.2 – DA PROPOSTA** - A proposta será efetuada de forma específica de acordo com o objeto deste edital, e conforme o **MODELO ANEXO V,** apresentando o **valor unitário e total do item, pela impressão do objeto do presente edital**, devendo ainda ser entregue no prazo previsto neste edital, em envelope não transparente e lacrado, e em conformidade com as seguintes especificações:

4.2.1 - Ser redigida em Língua Portuguesa, com os valores apresentados na forma numérica/digital, podendo a descrição ser manual, datilografada, ou, por meio eletrônico, em uma via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais;

4.2.2 - A proponente deverá cotar a prestação do serviço em moeda corrente nacional - Real;

4.2.3 - O prazo de validade da proposta apresentada será de **60(sessenta) dias** contados a partir da homologação deste Processo Licitatório;

4.2.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2.5 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

4.2.6 - Considerar a prestação do serviço para a **impressão** em **gráfica** da licitante;

**4.2.7 - O envelope nº 2** de apresentação da proposta poderá conter na parte frontal externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 02**

**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**

**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 753/2013**

**MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 011/2013**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

**PROPOSTA FINANCEIRA**

**4.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

4.3.1 - O **Envelope n° 01** (Documentos de Habilitação) e o **Envelope n° 02** (Proposta de Preços)deverão ser entregues àComissão Permanente de Licitações do Município de Campo Erê – SC,que emitirá o respectivoProtocolo de Entrega.

4.3.2 – Os envelopes de habilitação e propostas que forem entregues após o horário estabelecido neste Edital, identificados pelo protocolo de entrega não serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações Oficial do Município, e se não houver requerimento solicitando a devolução, os mesmos permanecerão lacrados e arquivados no processo.

4.3.3 - Não havendo descrição nos envelopes que possibilite identificar com clareza o Processo Licitatório, a licitante, e se for referente à documentação ou proposta, a proponente estará automaticamente inabilitada e desclassificada.

4.3.4 – A proponente deverá apresentar procuração ou credencial outorgando poderes para praticar atos decisórios em nome da empresa licitante, se esta se fizer representar por procurador ou preposto, conforme o **MODELO ANEXO VI.**

4.3.5 – Para a efetivação do credenciamento o representante da proponente exibirá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um original de instrumento procuratório que o autorize a participar deste Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços e a responder pela proponente, para firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar documentos e todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente.

4.3.6 – Deverá apresentar cópia autenticada de documento (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

4.3.7 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente exibirá à Comissão Permanente de Licitações qualquer documento de identidade emitido por órgão público e deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas,conforme o caso,ficando nesta hipótese, dispensado de apresentar o documento constante no **ANEXO VI.**

**5 – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**

**5.1 – DO PREÇO**

O preço pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA** deve ser cotado considerando o disposto no item **1 – DO OBJETO** e todos seus subitens, e o **item 4.2 e todos os seus subitens,** incluindo-se nele os tributos e todos osdemais custos inerentes à execução do objeto licitado.

**5.2 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento à vencedora do presente Processo Licitatório será efetuado em moeda corrente nacional (Real) conforme estipulado em contrato.

**5.3 – DO REAJUSTAMENTO**

Os preços fixados a partir da homologação deste edital, **não serão reajustados.**

**5.4 – DA ATUALIZAÇÃO**

A atualização monetária em decorrência de mora, entre a data fixada para o pagamento e seu efetivo pagamento, será determinada com base na variação do IGP-M – FGV ou outro índice que venha substituí-lo.

**6 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1 – Na data, hora e local indicado neste Edital, a Comissão Municipal Permanente de Licitações receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, sendo que os **envelopes dos documentos de habilitação** serão abertos **às 08 horas do dia 13 de Agosto de 2013,** no Departamento de Licitações localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, e não havendo recursos, **os envelopes de propostas poderão ser abertos em ato contínuo.**

6.2 – Cada proponente participante poderá participar no ato de abertura, apenas com um representante, devidamente habilitado e identificado;

6.3 – Os **envelopes de habilitação e propostas** que forem entregues após o horário estabelecido neste Edital, identificados pelo protocolo de entrega não serão abertos pela Comissão de Licitações, e se não houver requerimento os mesmos permanecerão lacrados e arquivados no processo;

6.4 – Os documentos retirados de envelopes serão rubricados por todos os membros da Comissão de Licitações, facultando-se aos demais o exame e rubrica dos mesmos;

6.5 – Caso a Comissão Municipal de Licitações julgue conveniente, ao seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, afim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação;

6.6 – Julgada a habilitação, **somente serão abertos os envelopes das propostas que tenham satisfeito às exigências contidas no item 4.1, e todos os seus subitens, outras exigências deste Edital, e, demais legislação vigente**, após prazo recursal ou desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos, sendo que os envelopes das propostas dos inabilitados que expressamente tenham desistido de ingressar com recurso serão devolvidos à licitante através do representante presente ou por manifestação expressa desta, quando ausente na abertura, caso contrário permanecerão lacrados e arquivados com os demais documentos do processo;

6.7 – Abertos os envelopes das **propostas**, os respectivos documentos serão rubricados por todos os membros da Comissão e facultativamente pelos representantes dos participantes presentes no ato.

6.8 – Caso a comissão de Licitações julgue necessário, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião, efetuando julgamento das propostas, sem a presença de todos os participantes;

6.9 – O não comparecimento de qualquer representante não impedirá a efetivação da reunião de abertura das propostas de preços, não cabendo aos ausentes o direito a qualquer reclamação, salvo recurso no prazo legal.

**7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 – No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas no edital, levar-se-á em conta o **MENOR PREÇO GLOBAL** pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA** conforme descrito no **OBJETO** deste Edital;

7.2 – Não serão consideradas vantagens não previstas neste edital, nem ofertas de redução sobre as propostas concorrentes;

7.3 – Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será considerado como critério de desempate o sorteio, observado anteriormente o disposto nos Incisos I, II e III do Parágrafo 2º, do Art. 3º, e considerando o Parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e alterações posteriores.

7.4 – O sorteio poderá ser realizado na mesma sessão de abertura das propostas de preços, em caso da presença de todos representantes das empresas que participarão do sorteio. Se os representantes não estiverem, todos, presentes, será marcada a data do sorteio e comunicado aos interessados. Na data marcada o sorteio será realizado com ou sem a presença de representantes;

7.5 - Será considerada vencedora aquela empresa que tendo cumprido todas as exigências deste Edital, conforme prescreve o Art. 45, inciso I, da Lei n° 8.666/93, apresentar o menor **preço global;**

7.6 - Nas licitações será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do Art. 44 e Art. 45 da LC 123/2006

7.7 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

O prazo para assinatura do Contrato não excederá a 15 (quinze) dias após a homologação e adjudicação deste Processo Licitatório, pelo Prefeito Municipal, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado e adjudicado.

**9 – DAS PENALIDADES**

9.1 - Se a vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão do direito de licitar junto ao **Município de Campo Erê - SC**;

9.1.3 – Pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.1.4 – Declaração de inidoneidade;

9.1.5 - Rescisão contratual em caso de três faltas e infrações cometidas.

9.1.6 - As demais penalidades previstas no Art. 80 a 99 da Lei nº 8.666/93;

9.2 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Campo Erê – SC, em favor da licitante vencedora. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

**10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 – Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e alterações posteriores, cabem neste Processo Licitatório:

10.1.1 – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação e inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão de contrato;

f) aplicação de penas de advertência, suspensão temporária de multa;

10.1.2 – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

10.1.3 – Pedido de reconsideração da decisão ao Secretário de Fazenda e Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, na hipótese de declaração de inidoneidade.

10.1.4 – Os recursos previstos neste edital deverão observar os seguintes requisitos:

a) ser datilografado e devidamente fundamentado.

b) ser assinado por representante legal da recorrente e ou procurador devidamente habilitado.

10.1.5 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11 – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste **Processo Licitatório** correrão por conta do orçamento do **GABINETE DE GESTÃO** do Município de Campo Erê - SC, para 2013, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |

**12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

12.1 – As licitantes poderão examinar o presente edital no mural e retirá-lo junto ao Departamento de Licitações localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

12.2 – Demais informações e esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos através do telefone 3655-3035 e correio eletrônico para [**licitacao@campoere.sc.gov.br**](mailto:licitacao@campoere.sc.gov.br)

12.3 – O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pela proponente.

12.4 – O presente processo reger-se-á pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Lei 8.883 de 08/06/94 e alterações posteriores, e pelo disposto no presente edital.

12.5– A homologação do resultado deste Processo Licitatório não implicará em direito à contratação.

12.6 – Fazem parte complementar e inseparável deste Edital os seguintes **ANEXOS:**

**12.6.1 – ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A LICITANTE ACEITA AS CONDIÇÕES DO EDITAL.**

**12.6.2 - ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**12.6.3 - ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EPP**

**12.6.4 - ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO E ENTREGA NO PRAZO PREVISTO.**

**12.6.5 - ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**12.6.6 - ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**Campo Erê – SC, 30 de Julho de 2013.**

**RUDIMAR BORCIONI**

PREFEITO MUNICIPAL

**EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A LICITANTE ACEITA AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

(Local/Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

**À**

# Comissão Permanente de Licitações

**Município de Campo Erê**

**Declaração para participar no:**

**Processo Licitatório n° 753/2013**

**Carta Convite nº 011/2013**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DECLARA**, **sob as penas da lei**, que aceita integralmente as condições e normas estabelecidas no presente Processo Licitatório.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À**

# Comissão Permanente de Licitações

**Município de Campo Erê**

**Declaração para participar no:**

**Processo Licitatório n° 753/2013**

**Carta Convite nº 011/2013**

**(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por mediação de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

**(Local), ........... de ................... de 2013.**

**Assinatura do responsável legal**

**identificação**

**qualificação**

**EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EPP**

**À**

# Comissão Permanente de Licitações

**Município de Campo Erê**

**Declaração para participar no:**

**Processo Licitatório n° 753/2013**

**Carta Convite nº 011/2013**

(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para os fins da licitação do processo acima identificado**,** DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a LEI Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

**EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO E ENTREGA NO PRAZO PREVISTO.**

(Local/Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

**À**

# Comissão Permanente de Licitações

**Município de Campo Erê**

**Declaração para participar no:**

**Processo Licitatório n° 753/2013**

**Carta Convite nº 011/2013**

(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para os fins da licitação do processo acima identificado**,** DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que se for vencedor **GARANTE** a execução da obra e a entrega no prazo previsto, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**À**

# Comissão Permanente de Licitações

**Município de Campo Erê**

**Declaração para participar no:**

**Processo Licitatório n° 753/2013**

**Carta Convite nº 011/2013**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | Q | VU | VT |
| 1 | Revista com 20 páginas nas medidas de 21 x 29,7 cm na situação fechada, e de 42 x 29,7 cm na situação aberta. A capa de uma (01) folha em papel couchê brilho 250g/m² com 4 x 4 cores, corte reto e dobra . Miolo 03 folhas em papel couchê brilho 150g/m² com 4 x 4 cores, corte reto e dobra. Grampo a cavalo. | UN | 5.000 |  |  |

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ CONSIDERAR O QUE DISPÕE NO EDITAL OS ITENS 1 e 4.2 E SEUS SUBITENS.**

**(Local), ........... de ................... de 2013.**

**Assinatura do responsável legal**

**identificação**

**qualificação**

**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

(Local/Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

**À**

# Comissão Permanente de Licitações

**Município de Campo Erê**

**Declaração para participar no:**

**Processo Licitatório n° 753/2013**

**Carta Convite nº 011/2013**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.Sªs, que o(a) Srº.(ª) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial em epígrafe, podendo para tanto, assinar propostas de preços, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa com firma reconhecida)

**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 753/2013**

**MODALIDADE CARTA CONVITE N° 011/2013**

**“MINUTA DE CONTRATO N° 0\_\_/2013”**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ,** Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal de Campo Erê, SC, sita à Rua 1º de Maio, 736 inscrito no CNPJ nº 83.026.765/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. RUDIMAR BORCIONI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Erê, inscrito no RG nº 13/C – 1.656.103 e CPF nº 621.359.109-53, denominado para este instrumento particular simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a,

**........................................................,** pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rua ................... no Município de ....................... - .., inscrita no CNPJ nº.......................... Inscrição Estadual nº ..........................., representada por seu gerente, Sr(a). ................................., brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na cidade de ..................... - .., inscrito no CPF nº ................, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPRESSÃO GRÁFICA,** conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através dos procedimentos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 753/2013** na Modalidade de **CARTA CONVITE Nº 11/2013,** do Município de Campo Erê - SC, observadas as normas estabelecidas, na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes

**CLÁUSULA I**

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente **CONTRATO** é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA,** conforme descrição a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | Q | VU | VT |
| 1 | Revista com 20 páginas nas medidas de 21 x 29,7 cm na situação fechada, e de 42 x 29,7 cm na situação aberta. A capa de uma (01) folha em papel couchê brilho 250g/m² com 4 x 4 cores, corte reto e dobra . Miolo 03 folhas em papel couchê brilho 150g/m² com 4 x 4 cores, corte reto e dobra. Grampo a cavalo. | UN | 5.000 |  |  |

1.2 – Entende-se por **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA**, a prestação de serviços e o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários a execução do objeto CONTRATADO, constante no quadro acima;

1.3 – A contratada deverá prestar única e exclusivamente os serviços da forma como foram contratados e identificados no quadro acima.

1.4 - É parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 753/2013** na modalidade **CARTA CONVITE Nº 011/2013.**

**CLÁUSULA II**

**DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá **vigência de 90 (noventa) dias,** contados a partir de sua assinatura, **compreendendo o período de \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013, a, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013**.

**CLÁUSULA III**

**DO VALOR**

3.1 - O valor do presente CONTRATO é de **R$ ............. (...............................).**

**CLÁUSULA IV**

**DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO.**

4.1 - O pagamento à CONTRATADA pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA** será efetuado em moeda corrente nacional (Real), em até 10(dez) dias, após a liquidação da despesa que se dará através da apresentação da Nota Fiscal, sendo que esta deverá conter obrigatoriamente, sem rasuras, a data da emissão, a descrição **dos materiais impressos**,a sua quantidade, o seu valor unitário e total, em consonância com o descrito no quadro da CLÁUSULA I DO OBJETO, do presente CONTRATO.

4.2 - A **Contratante** poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

4.2.1 – a prestação de serviço de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA,** em desacordo com o descrito no quadro da CLÁUSULA I – DO OBJETO, bem como pelo não cumprimento de normas técnicas ou orientações estabelecidas pela Contratante;

4.2.2 - existência de qualquer débito para com o Município de Campo Erê – SC;

4.2.3 - descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Edital do presente Processo Licitatório.

4.3 - O preço fixado a partir da assinatura deste Contrato, **não será reajustado;**

4.4 - A atualização monetária em decorrência de mora, entre a data fixada para o pagamento e seu efetivo pagamento, será determinada com base na variação do IGP-M – FGV ou outro índice que venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA V**

**DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes deste **CONTRATO** correrão por conta do orçamento do **GABINETE DE GESTÃO** do Município de Campo Erê - SC, para 2013, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA VI**

**DAS OBRIGAÇÕES.**

**6.1 - DA CONTRATADA:**

6.1.1 – Prestar os **SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA** atendendo a critérios técnicos inerentes ao objeto;

6.1.2 – garantir a qualidade dos **SERVIÇOS PRESTADOS E DOS MATERIAIS IMPRESSOS QUE FORNECER**;

6.1.3 - fornecer as devidas Notas Fiscais;

**6.2 - DA CONTRATANTE:**

6.2.1 - efetuar o pagamento conforme ajustado, mediante apresentação de nota fiscal;

6.2.2 – acompanhar a execução dos trabalhos para o fiel cumprimento do presente contrato;

**CLÁUSULA VII**

**DAS RESPONSABILIDADES.**

**7.1 - DA CONTRATADA**

**7.1.1 - As despesas, com o seguro, no que couber inerente a todo o processo para a execução do serviço contratado;**

**7.1.2 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades, cometidas por seus empregados, filiados, ou, prepostos, na execução dos serviços prestados para a IMPRESSÃO GRÁFICA DO OBJETO CONTRATADO.**

**7.1.3 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da CONTRATADA no desempenho dos serviços para o cumprimento deste contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.**

7.1.4 – o recolhimento no que couber, de encargos sociais, impostos e obrigações diversas;

7.1.5 – responder civil e criminalmente pelos materiais fornecidos e serviços prestados na **execução do objeto contratado;**

**7.2 - DA CONTRATANTE**

Acompanhar a execução do contrato zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

**CLÁUSULA VIII**

**DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

A inexecução total ou parcial do Contrato ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

**CLÁUSULA IX**

**DAS PENALIDADES.**

9.1 - Se a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão do direito de licitar junto ao **Município de Campo Erê - SC**;

9.1.3 – Pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.1.4 – Declaração de inidoneidade;

9.1.5 - Rescisão contratual em caso de três faltas e infrações cometidas.

9.1.6 - As demais penalidades previstas no Art. 80 a 99 da Lei nº 8.666/93;

9.2 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Campo Erê – SC, em favor da contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

**CLÁUSULA X**

**DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA XI**

**DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA XII**

**DA EXECUÇÃO**

Este Contrato é intransferível, não podendo a Contratada, de forma alguma, sem anuência da Contratante, sub-rogar direitos e obrigações a terceiros. È vedada a subcontratação ou qualquer outra forma de transferência de obrigações e responsabilidades pela Contratada.

**CLÁUSULA XIII**

**DA PUBLICAÇO:**

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA XIV**

**DAS ALTERAÇÕES:**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

**CLÁUSULA XV**

**DO FORO:**

Fica eleito o Foro da **Comarca de Campo Erê - SC**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA XVI**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Erê, conforme dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

**Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em .....de ....................... de 2013.**

**ASSINATURAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ** |  |
| **RUDIMAR BORCIONI** |  |
| **PREFEITO MUNICIPAL** |  |
| CONTRATANTE | CONTRATADA |

**TESTEMUNHAS**:

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |